



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

RESOLUÇÃO Nº 003/2016,

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

**“ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO
ARTIGO 120 DO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL”.**

O Presidente da Câmara Municipal De Umari, Estado Do Ceará,

Faço saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou e eu promulgo a seguinte resolução...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido dos parágrafos § 3º, § 4º e § 5º o artigo 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Art. 120...

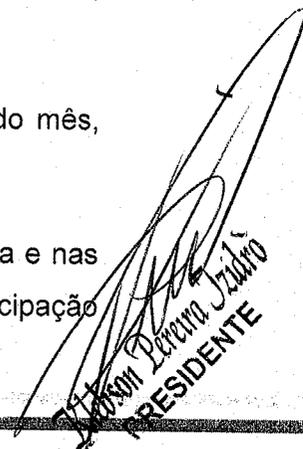
§ 1º -...

§ 2º-...

§ 3º- Cantar o Hino Nacional Brasileiro, na 1ª Sessão Ordinária do mês, após a oração do Pai-Nosso e da Ave-Maria.

§ 4º- Cantar o Hino do Estado do Ceará, na 1ª Sessão Ordinária do mês, após o Hino Nacional Brasileiro.

§ 5º - Cantar o Hino Oficial de Umari, ao final de cada sessão ordinária e nas sessões realizadas na semana comemorativa do aniversário de Emancipação Política do Municipal de Umari.

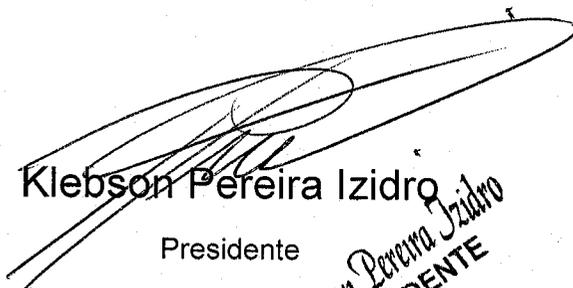

PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Umari/CE., em 19 de Fevereiro
de 2016.


Klebson Pereira Izidro
Presidente
